



A SUA EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/124/2022/XII

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 15 de julho de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar



Vasco Alves Cordeiro

## **REQUERIMENTO**

### **GOVERNO CONTINUA A NÃO RESPONDER ÀS QUESTÕES SOBRE O ENQUADRAMENTO LEGAL PARA AUMENTO DA DÍVIDA DA REGIÃO**

No dia 11 de maio de 2022, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou um requerimento a solicitar esclarecimentos sobre o Enquadramento legal para o aumento da dívida da Região Autónoma dos Açores nos anos 2021 e 2022;

O requerimento teve resposta formal no dia 14/06/2022, contudo, o Governo Regional dos Açores não prestou de forma precisa e substantiva os devidos esclarecimentos solicitados, tendo apenas respondido, de forma incompleta, ao requerimento;

As questões que ficaram por responder respeitam ao enquadramento legal do aumento de endividamento autorizado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2022, de 23 de fevereiro, no montante de 152 milhões de euros;

A ausência de resposta, ou melhor a não resposta promovida pelo Governo Regional, para além de agravar as dúvidas sobre a matéria, indicia um comportamento pouco transparente em matéria de finanças públicas, não permitindo a verificação do enquadramento do referido aumento de endividamento;

Neste contexto, e por se considerar que o Governo está a omitir, deliberadamente, informação aos Açorianos, nomeadamente a fundamentação e o enquadramento legal específico para o referido aumento do endividamento, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende ser, novamente, de solicitar resposta às questões relativas ao aumento de endividamento, no montante de 152 milhões de euros, no ano 2022.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, através dos Deputados abaixo-assinados, solicita esclarecimentos e informações sobre o seguinte:

1 – Qual o enquadramento específico, no âmbito da Lei de Orçamento de Estado, aplicado na autorização de aumento de endividamento de 152 milhões de euros operada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2022, de 23 de fevereiro?

2 – Qual o montante do aumento de endividamento autorizado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2022, que corresponde ao “financiamento de projetos com comparticipação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)”, e qual o montante que corresponde a “fazer face aos efeitos económicos e sociais provocados pela pandemia da doença covid 19”?

3 – Qual a norma específica da Lei do Orçamento Estado (precisando o artigo, número e alínea) que autoriza cada um dos montantes de aumento de endividamento específico identificados na pergunta anterior?

Horta, 15 de julho de 2022

#### Os Deputados



Carlos Silva



Andreia Costa



Sandra Faria